

EDITAL DE PROJETOS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
VOLTADOS AO PROGRAMA DE ROBÓTICA, PROGRAMAÇÃO E TECNOLOGIAS
APLICADAS Nº09/2022 – PRENAE/PRPGI/PROEXT/IFMA
ANEXO XII
ATRIBUIÇÕES E DEVERES DA EQUIPE EXECUTORA DOS PROJETOS DE
INTEGRAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1 São deveres do (a) Coordenador (a):

Executar as atividades previstas na proposta aprovada;

- a. Anexar ao SUAP a documentação completa, conforme item 10;
- a. Garantir que todos os membros da equipe executora deem o aceite aos Termos de Compromisso de participação no SUAP;
- b. Elaborar plano de trabalho para os integrantes da equipe executora do projeto, a partir do preenchimento da aba METAS/ATIVIDADES no SUAP;
- c. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de todos os integrantes da equipe executora durante o desenvolvimento do projeto;
- d. Manter atualizados os dados do projeto no SUAP durante todo seu período de vigência (execução de metas e atividades, registro de fotos e qualquer outra informação relativa ao andamento das atividades);
- e. Orientar equipe executora nas distintas fases do projeto, inclusive na elaboração de materiais para apresentação dos resultados em eventos técnicos-científicos;
- f. Quando a modalidade da ação de extensão for “curso”, deverão ser anexados, na aba OUTROS ANEXOS do SUAP, todos os demais documentos que não foram contemplados na proposta (exemplo: editais de seleção de cursistas, planos de cursos, diários e frequências dos beneficiários do ação);
- g. Concluir o projeto no SUAP;
- h. Encaminhar ao DERI ou setor correlato em até 30 dias após a execução do projeto o processo de prestação de contas, que deverá conter o relatório final do projeto (gerado na aba VISUALIZAR/RELATÓRIO do SUAP) e os documentos comprobatórios, conforme item 16 deste edital;
- i. Participar, obrigatoriamente, de eventos do ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo campus e PRENAE, PRPGI e PROEXT;
- j. Fazer referência, obrigatoriamente, à sua condição de bolsista do IFMA nas publicações e trabalhos apresentados referentes ao projeto.

2 São deveres dos membros da equipe executora (servidores(as) e discentes):

- a. Aceitar os Termos de Compromisso contidos na página do projeto no SUAP, localizados na aba TERMOS DE ACEITE;
- a. Entregar a documentação exigida pelo edital ao(à) coordenador(a);
- b. Cumprir a carga horária de efetivo trabalho no projeto, conforme plano de trabalho desenvolvido pelo(a) coordenador(a). No caso dos discentes, o turno das atividades não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno do período no qual ele estiver regularmente matriculado;
- c. Desenvolver as atividades do projeto conforme o indicado na aba METAS/ATIVIDADES;
- d. Preencher o registro de frequência no SUAP (módulo Extensão), no caso de discente bolsista;
- e. Fazer referência, obrigatoriamente, à sua condição de bolsista do IFMA nas publicações e trabalhos apresentados referentes ao projeto;
- f. Participar, obrigatoriamente, de eventos do ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo campus e PRENAE, PRPGI e PROEXT.